



Ofício nº. 043/2023 – OSM/OP

Maringá, 22 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar **IMPUGNAÇÃO** em relação ao **Pregão Eletrônico n.º 507/2022, Processo Administrativo n.º 1018/2022**, nos termos seguintes:

1) DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Maringá – PMM publicou edital para a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 507/2022** – Processo n.º 724/2022, objetivando a “*contratação de empresa especializada em **manutenção de máquinas lavadoras de piso**, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*”. A abertura das propostas está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, sendo o valor máximo previsto para a licitação de **R\$ 577.720,50**.

Ocorre que, da leitura do Edital, foi possível identificar situações que suscitam dúvidas e comprometem, economicidade e eficiência da licitação, as quais passa o OSM a expor.



O item 4 do Edital supracitado contém o serviço de “treinamento para operação e manutenção das lavadoras automáticas de piso”, no valor máximo unitário de R\$ 348,00 e valor máximo de R\$ 40.716,00. Na ocasião, o treinamento será direcionado para operação e manutenção das lavadoras automáticas de piso A300 e A140, sendo realizado nas unidades da Rede Municipal de Educação que contarem com as lavadoras e conforme determinado pela Secretaria de Educação **a fim de que todas participantes do quadro operacional das unidades consigam operar e realizar a manutenção básica das lavadoras.**

Contudo, o Pregão nº 123/2020 realizado em 21/07/2020, referente ao “Registro de Preço para Aquisição de Máquinas Lavadora e Secadora de Piso a bateria, para atendimento da Secretaria de Educação – SEDUC”, estabeleceu em Edital o seguinte item:

15.3. Da entrega das máquinas e treinamento do operador:

A empresa vencedora dos itens 1 e 2 deverá entregar duas máquinas lavadora e secadora de piso em cada unidade que será informada na nota de empenho entregue ao fornecedor, sendo que cada uma receberá uma máquina do item 1 e uma máquina do item 2.

A partir da data de entrega das máquinas a empresa terá 05 dias úteis para efetuar o treinamento técnico com todas as servidoras do cargo auxiliar operacional de cada unidade, contendo a duração de no mínimo 60 minutos, com certificação de entrega técnica aos operadores. O treinamento deverá ser agendado pela empresa vencedora dos itens 1 e 2 com a Gerência Administrativa, por meio do telefone (44) 3221-6922 / 6976 – Arthur ou Miriam.

O treinamento técnico deverá conter os seguintes tópicos:

Apresentação dos equipamentos;

Operação dos equipamentos;

Noções básicas de manutenção preventiva e corretiva.

Cabe a empresa vencedora dos itens 1 e 2 fornecer a cópia do checklist de entrega técnica e certificado técnico de cada operador para o contratante no prazo máximo de 30 dias.

Sendo assim, a partir da data de entrega das máquinas, no prazo de 05 dias úteis a empresa deveria efetuar o treinamento técnico com todas as servidoras do cargo auxiliar, com certificado técnico de cada operador. Destaca-se que, no certame supracitado, as empresas PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP E SOCIEDADE ALFA LTDA, forneceram 60 lavadoras de piso cada, totalizando 160 lavadoras, destinadas para Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.



Ante ao exposto, considerando que as lavadoras, segundo termo de recebimento anexo ao Portal da Transparência, foram recebidas em 02/02/2021 (empenho 36861/2020), 17/02/2021 (empenho 36860/2021), 06/04/2021 (empenho 36862/2020 e 36863/2020), pode-se inferir, s.m.j., que os treinamentos foram realizados no ano de 2021 para todas as servidoras do cargo auxiliar das unidades escolares, conforme expresso em Edital. Portanto, trata-se de item dispensável, uma vez que já realizado o treinamento quando da aquisição das lavadoras no PP 123/2020, sendo o serviço principal a ser atendido pelo PE 507/2022 apenas as manutenções corretivas e preventivas. Deste modo, não há justificativa pertinente, para que o operador da lavadora de piso necessite de novas instruções ou passe também a realizar manutenções básicas preventivas e corretivas, conforme estipulado no memorial descritivo.

	TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE PISO A300 E A140:
4	O treinamento deverá ser realizado por profissional técnico e será realizado nas unidades da Rede Municipal de Educação que contarem com as lavadoras e conforme determinado pela Secretaria de Educação a fim de que todas participantes do quadro operacional das unidades consigam operar e realizar a <u>manutenção básica das lavadoras de piso Alfa A300 e Alfa A140.</u>

Trata-se função a ser exercida diretamente pela empresa contratada, bastando para a conservação e preservação da lavadora, conforme exposto em Edital:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LAVADORAS DE PISO:
	<u>A manutenção corretiva tem como objetivo a reparação, restauração e conserto de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante de prevenção planejada, restituindo assim o perfeito funcionamento dos equipamentos.</u>
	<u>A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da CONTRATANTE sempre que considerada necessária. A notificação ocorrerá via e-mail mediante ordem de serviço. Sempre que identificado um defeito no sistema ou equipamento, a CONTRATADA deverá realizar visita para análise e apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peça.</u>
3	<u>A CONTRATADA deverá solucionar os problemas apresentados em função da manutenção corretiva no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas) após notificada pela CONTRATANTE. Caso não seja possível a solução do problema em 72 h (setenta e duas horas), a CONTRATADA deverá justificar o atraso, assinalando novo prazo para conclusão dos serviços.</u>

À parte da manutenção preventiva relacionada acima, a CONTRATADA poderá a qualquer momento receber ordem de serviço a fim de verificar/corrigir qualquer problema que a lavadora automática de piso apresentar.
A periodicidade, para estes serviços, será de 06(seis) meses, devendo toda a Rede Municipal de Educação receber manutenção preventiva e/ou corretiva neste período.



Portanto, **não é razoável que se pague o montante de R\$ 40.716,00 para um treinamento já efetivado**, em que o operador da lavadora receberá instruções sobre seu uso, além de instruções sobre a manutenção, serviço este, de responsabilidade da empresa contratada a qual detém o conhecimento e técnica para tal.

Diante de todo o exposto, considerando:

- Que a Prefeitura está planejando no edital em análise (PE 507/22), a contratação de empresa para **manutenção preventiva e corretiva das máquinas lavadoras de piso**, ou seja, **haverá técnicos especializados para tal finalidade;**
- Que, s.m.j., **não é função das servidoras operacionais** qualquer tipo de manutenção nas lavadoras, mesmo que básica.
- Que as servidoras operacionais, s.m.j., **já receberam treinamento no contrato do PE 123/20** para operação dos equipamentos, noções básicas de manutenção preventiva e corretiva, conforme Item 15.3 do Edital (PE 123/20);
- Que a Prefeitura pretende utilizar **R\$ 40.716,00** para o treinamento referente a operação e manutenção das lavadoras automáticas de piso, pelo valor unitário de R\$ 348,00, para 117 servidoras operacionais, **considerando que o treinamento, exigência do edital anterior, já foi realizado.**
- Que há obscuridade na exigência do Item 04 do Edital (PE 507/22);

Solicita-se:

A IMPUGNAÇÃO do PE nº 507/2022 quanto ao item 4, a fim de que a PMM reavalie a fixação de tal exigência e faça todos os ajustes necessários para garantir a real necessidade da contratação.



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 23, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente